EDITAL

PROGRAMA DE RESIDÊNCIA ARTÍSTICA LUIS MALUF

6ª Edição - 2027

PROGRAMA DE RESIDÊNCIA ARTÍSTICA LUIS MALUF 2027

DATAS DA RESIDÊNCIA:
06 de janeiro a 26 de fevereiro de 2027

INSCRIÇÕES:
De 30 de setembro a 30 de outubro de 2026, até as 18h (horário de Brasília)

RESULTADO:
10 de dezembro de 2026

FORMULÁRIO PARA INSCRIÇÃO:
https://forms.gle/U6QKeoBKLJgHzSSQ9

*Para a inscrição, é necessário ter uma conta Google.

---

1. CONVOCATÓRIA

A Galeria Luis Maluf torna pública a convocatória para o Programa de Residência Artística Luis Maluf 2027, a realizar-se na Galeria Luis Maluf, unidade Barra Funda, com inscrições por meio do link https://forms.gle/U6QKeoBKLJgHzSSQ9 .

Pautado nos pilares de educação, fomento e incentivo, que regem a Galeria Luis Maluf, o Programa de Residência nasce com a proposta de fomentar a produção artística no Brasil e oferecer ferramentas a artistas emergentes. Instalada na Barra Funda, região que vem se tornando um polo das artes visuais, a Galeria, que abriga o programa, é um ambiente de experimentação, um espaço onde artistas podem desenvolver novas ideias ou tirar projetos do papel, com o acompanhamento crítico e construtivo de uma equipe multidisciplinar de profissionais renomados que colaboram com o programa.

Desde 2025, a Galeria Luis Maluf estabelece uma parceria com o Instituto Sertão Negro — iniciativa idealizada pelo artista e educador Dalton Paula e pela pesquisadora Ceiça Ferreira, em Goiânia/GO, que tem como referências os quilombos e é dedicada à formação, à criação e à troca de saberes artísticos, culturais e comunitários. Diante do êxito dessa colaboração nos últimos anos, a parceria com a Escola de Saberes será renovada em 2027, reafirmando o compromisso das duas instituições em promover intercâmbios que aproximam diferentes territórios, práticas e contextos de produção. Essa continuidade fortalece um eixo de trocas entre São Paulo e Goiás, articulando as artes visuais, a ancestralidade e o pensamento crítico como pilares de transformação e diálogo.

Por meio desta convocatória, a Galeria Luis Maluf convida pessoas artistas de diversas linguagens a se inscreverem em seu programa de residência artística, que será realizado no primeiro bimestre de 2027. As pessoas selecionadas ocuparão ateliês montados na Galeria e terão o acompanhamento dos curadores e coordenadores desta edição, Jacopo Crivelli e Gabriela Gotoda. Os trabalhos realizados ao longo do programa de residência poderão ser expostos em uma mostra coletiva a ser realizada na Galeria ao final do programa.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições para a convocatória de residência artística serão abertas no dia 30/09/2026, com encerramento às 18h do dia 30/10/2026 (horário de Brasília), por meio do link https://forms.gle/3e4cQ34QADzWBo3B9.

2.2 Poderão se inscrever pessoas artistas maiores de 18 (dezoito) anos, com pelo menos 3 (três) anos de atuação no campo das artes visuais.

2.3 Ao se inscrever, a pessoa candidata confirma ser autora e portadora exclusiva dos direitos autorais de sua proposta, assim como dos elementos que a constituem, e aceita todas as condições presentes neste documento.

2.4 Para realizar a inscrição, serão necessárias as seguintes informações:

A. Informações pessoais básicas: nome completo, nome social, CPF, identificação étnico-racial, gênero, data e local de nascimento, endereço atual, celular (WhatsApp) e e-mail para contato.

B. Cópia do RG, CPF e comprovante de residência.

C. Arquivo em formato PDF, com até 10 páginas e no máximo 10 MB, contendo 1) 1 (um) texto que apresente sua pesquisa atual e sua trajetória, contemplando experiências de vida relevantes para a pesquisa, assim como outras questões que possam ser consideradas relevantes para o entendimento do trabalho, e 2) até 15 (quinze) imagens de projetos e trabalhos desenvolvidos anteriormente.

2.5 Os itens A, B e C são obrigatórios. A falta de 1 (um) ou mais itens, a submissão de arquivos fora do formato descrito, assim como o preenchimento incompleto do formulário, implicará a desqualificação da candidatura.

2.6 Todos os arquivos devem ser anexados diretamente ao formulário. Para isso, é necessário ter uma conta Google. Arquivos enviados por e-mail ou por mecanismos de compartilhamento (Google Drive, Dropbox, WeTransfer etc.) não serão recebidos, e a pessoa candidata será desclassificada.

2.7 As pessoas candidatas são inteiramente responsáveis pelas informações e dados apresentados em sua inscrição, assim como pelas obrigações assumidas.

2.8 A Galeria Luis Maluf não se responsabilizará por possíveis falhas na transmissão das inscrições devido ao excesso de informações enviadas pelos proponentes ou a outras falhas de conexão.

3. DO PROCESSO DE SELEÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

3.1 A seleção dos inscritos será conduzida por um júri composto por Beatriz Lemos, Diretora Artística do Instituto Sertão Negro; José Olympio Pereira, colecionador de arte e membro dos conselhos de instituições como o MoMA, Tate Modern, MAM-SP e MAM-Rio; Maguy Etlin, primeira vice-presidente da Fundação Bienal de

São Paulo e colecionadora; o galerista Luis Maluf; Jacopo Crivelli e Gabriela Gotoda, curadores coordenadores da edição 2027.

3.2 Será selecionado um grupo de 12 (doze) artistas participantes, sendo de 1 (uma) a 2 (duas) vagas destinadas a bolsas para pessoas artistas baseadas no estado de Goiás, diretamente indicadas pelo Instituto Sertão Negro.

3.3 Entre as pessoas participantes não provenientes do Instituto Sertão Negro, 1 (uma) pessoa será selecionada internamente para visitar a Escola de Saberes Sertão Negro, em período posterior ao término da residência, em data a ser definida pela instituição.

3.4 Caso a pessoa selecionada não tenha disponibilidade para realizar a visita na data definida pela instituição, a vaga poderá ser destinada à pessoa suplente, respeitada a ordem de classificação.

3.5 O resultado da seleção do programa será divulgado até as 18h do dia 10/12/2026, no site e nas redes sociais da Galeria Luis Maluf.

3.6 As pessoas selecionadas serão contatadas por e-mail ou por mensagem via WhatsApp, a partir das informações fornecidas no formulário de inscrição. As pessoas selecionadas autorizam a divulgação de seus nomes nas redes sociais, no site e nos demais canais de comunicação da Galeria Luis Maluf.

3.7 Caso a pessoa selecionada não responda ao contato da Galeria Luis Maluf para confirmar sua participação no programa em até 48 (quarenta e oito) horas após a primeira tentativa de contato, será automaticamente desqualificada e substituída pela pessoa candidata subsequente da lista de suplentes.

3.8 A Galeria Luis Maluf não entrará em contato com as pessoas não selecionadas e não será emitido parecer sobre a classificação.

4. DO PROGRAMA

4.1 O Programa de Residência Artística Luis Maluf 2027 ocorrerá na Galeria Luis Maluf, na Rua Brigadeiro Galvão, 996 — Barra Funda, São Paulo — SP, Brasil.

4.2 As atividades do Programa seguirão o horário de funcionamento da Galeria, a saber:

Segunda-feira a sexta-feira: das 10h às 19h.
Sábado: das 11h às 16h (programação paralela a ser definida pela coordenação).

4.3 Cada participante receberá uma ajuda de custo de R$ 1.000,00 (mil reais) para a compra de materiais e participação no programa, após o início da residência.

4.4 O Programa de Residência Luis Maluf não custeia nem se responsabiliza por:

1. Passagens e hospedagens das pessoas participantes;
2. Alimentação das pessoas participantes;
3. Subsídio diário para despesas das pessoas participantes;
4. Materiais de produção, salvo a ajuda de custo de R$ 1.000,00 (mil reais) mencionada na cláusula 4.3.

5. RESPONSABILIDADES DA PESSOA CANDIDATA

5.1 A pessoa candidata declara que, caso seja selecionada para o Programa de Residência Luis Maluf 2027, está ciente e de acordo com as obrigações abaixo:

1. Comparecer regularmente às atividades do programa, presenciais ou virtuais, que ocorrerão durante as datas e os horários de funcionamento da Galeria.
2. Assinar o contrato de participação, que estabelecerá os termos e as condições de sua participação no Programa de Residência.
3. Respeitar o regulamento interno da Galeria.
4. Zelar pelo espaço onde realizará as atividades do Programa de Residência, sendo expressamente vedado qualquer tipo de intervenção sem a anuência expressa da equipe da Galeria Luis Maluf.
5. Ao fim do período de residência, desocupar o espaço utilizado na Galeria e remover todos os seus materiais e pertences.
6. Ceder à Galeria Luis Maluf, bem como a seus patrocinadores e apoiadores que viabilizam o programa, os direitos patrimoniais autorais sobre as

imagens e os sons produzidos pela equipe da Galeria relativos aos projetos artísticos realizados ou apresentados no contexto do programa, assim como o direito de uso do nome, da imagem, da voz e dos dados biográficos da pessoa artista, para fins de divulgação institucional exclusivamente relacionados à sua participação na residência. A cessão é total, definitiva e por tempo ilimitado.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 A Galeria Luis Maluf segue as diretrizes das autoridades sanitárias e, em caso de necessidade de novas medidas restritivas ou emergenciais relacionadas à saúde pública, a residência poderá ser adaptada para o formato remoto ou híbrido, garantindo a continuidade do programa conforme as demandas do momento.

7. ACEITE DOS TERMOS DA CONVOCATÓRIA

7.1 O envio do formulário de inscrição e dos demais documentos implica o total consentimento e a concordância com os termos desta convocatória e com a política de TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS REALIZADO PELA GALERIA LUIS MALUF, descrita abaixo.

Quaisquer casos ou ocorrências não mencionados, eventos não previstos ou possíveis dúvidas e questões serão analisados individualmente pela Galeria Luis Maluf.

Para mais informações, escreva para residencia@luismaluf.com.

TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS REALIZADO PELA GALERIA LUIS MALUF

Os dados pessoais fornecidos pelas pessoas candidatas para inscrição no Programa de Residência Luis Maluf serão utilizados exclusivamente para a seleção de residentes do Programa de Residência Luis Maluf. Além disso, os dados pessoais das pessoas artistas selecionadas também serão utilizados para a elaboração do contrato a ser celebrado com a Galeria Luis Maluf e para os demais fins de divulgação previstos neste instrumento e/ou no referido contrato.

Ao preencher o formulário de inscrição, a pessoa candidata poderá, a seu exclusivo critério, fornecer à Galeria Luis Maluf alguns dados pessoais sensíveis, como aqueles relativos à etnia e à identificação étnico-racial, à saúde ou outros dados sensíveis que, de alguma forma, estejam inseridos no portfólio e/ou currículo. Caso a pessoa candidata opte por fornecer dados sensíveis à Galeria Luis Maluf, esses dados serão tratados exclusivamente para garantir a igualdade de oportunidades às pessoas candidatas na seleção de residentes do Programa de Residência Artística Luis Maluf, em conformidade com os Estatutos da Igualdade Racial (Lei nº 12.288/2010) e da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146/2015).

Todos os dados pessoais tratados pela Galeria Luis Maluf durante este Programa serão armazenados em servidores por ela contratados, em observância às exigências estabelecidas pela legislação vigente e às melhores práticas do mercado em termos de segurança e privacidade, garantindo a integridade e a proteção dos dados pessoais das pessoas candidatas. Esses servidores poderão estar localizados fora do território nacional, sem deixar de observar, contudo, os padrões internacionais de tratamento e segurança de dados pessoais. Referidos dados serão mantidos somente pelo período em que forem considerados úteis às finalidades para as quais foram coletados, podendo permanecer armazenados, contudo, quando e enquanto forem considerados necessários para eventual atuação da Luis Maluf Galeria de Arte em processos judiciais, administrativos ou arbitrais, sempre tendo como limites de guarda os prazos prescricionais e decadenciais pertinentes.

Os dados pessoais das pessoas candidatas poderão ser compartilhados com softwares de gerenciamento de bancos de dados que prestam serviços de hospedagem de dados à Galeria Luis Maluf. Além disso, a Galeria Luis Maluf poderá compartilhar os dados das pessoas candidatas para atender, dentro do estritamente necessário, a eventuais solicitações de autoridades judiciais, administrativas ou arbitrais (ex.: ordem judicial, mandado de busca ou intimação). A pessoa candidata poderá exercer seus direitos referentes ao tratamento de seus dados pessoais, conforme estabelecido pela Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709/2018), quais sejam: (i) confirmação da existência de tratamento; (ii) acesso aos dados; (iii) correção de dados incompletos, inexatos ou

desatualizados; (iv) anonimização, bloqueio, eliminação ou oposição de dados desnecessários, excessivos ou tratados em desconformidade com o disposto na referida Lei; e (v) informação das entidades públicas e privadas com as quais a Galeria Luis Maluf possa ter realizado uso compartilhado de dados. Esses direitos devem ser solicitados de forma expressa pelo titular dos dados pessoais ou por seu representante legal, devendo ser comprovada a sua titularidade.

A Galeria Luis Maluf buscará cumprir com celeridade todas as solicitações enviadas pelos titulares para o e-mail residencia@luismaluf.com. No entanto, em alguns casos, é possível que haja motivos legítimos para que a Galeria Luis Maluf deixe de atender a uma solicitação, em respeito à privacidade e à proteção de dados pessoais de terceiros que possam estar eventualmente envolvidos no processo, ou em razão da existência de obrigação de reter dados, seja para cumprir obrigações legais ou regulatórias, seja para possibilitar a defesa da Galeria Luis Maluf ou de terceiros em disputas de qualquer natureza.